

Autor: **DEPUTADA EDNA AUZIER**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0030/25-AL**

Protocolo nº: 1038/25

Data: 21/02/2025

Assunto: **Concede o Título de Cidadã Amapaense a senhora REGINA CELIS MARTINS FERREIRA, e dá outras providências.**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0033/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0030/2025-AL
AUTORIA : Deputado Edna Auzier
EMENTA : Concede o Título de Cidadã Amapaense a senhora Regina Celis Martins Ferreira e dá outras providências.
RELATOR (A) : Deputado Jesus Pontes

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/25-AL, de autoria da Deputada Edna Auzier, que visa a conceder o Título de Cidadã Amapaense a senhora Regina Celis Martins Ferreira e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso II do art. 1º e no art. 2º:

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo Amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;



Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

O autor da propositura justifica sua apresentação pela necessidade de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá pela homenageada, especialmente na área de Gestão, onde tem desempenhado suas funções com excelência e dedicação.

Regina Celis Martins Ferreira é natural de Belém do, Pará, onde se formou em Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Pará. Possui especialização em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e mestre em desenvolvimento regional. Além disso, aprimorou suas habilidades com o Curso de Multiplicadores de Gestão de Negócios Rurais, Planejamento das Políticas Públicas, Multiplicadores da Conferência de Extensão Rural do Amapá.

Ao longo de sua carreira, acumulou vasta experiência em diversos cargos que fortaleceram sua expertise na área de Gestão e Planejamento, entre eles de Analista de finanças e controle no Governo do Estado do Amapá (2023), Auditora Interna Governo do Estado do Amapá Agência de Fomento do Amapá (2019), Analista de Finanças e Controle, Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Amapá (1995), Docente Professora do Ensino Superior no Colegiado de Ciências Ambientais com Disciplinas em Planejamentos, Economia do Amapá e da Amazônia, Trabalhos Científicos para Engenharia, Economia Internacional (2011).

Embora natural de outro estado, a homenageada tem dedicado sua vida profissional ao Amapá, onde se estabeleceu e construiu uma carreira marcada pela integridade, competência e dedicação ao serviço público. Sua atuação tem sido fundamental para a Gestão Pública e bem-estar da população Amapaense, refletindo seu compromisso.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

Deputado JESUS PONTES
Relator

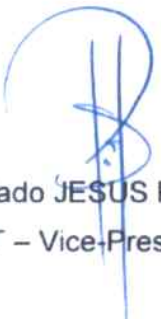




III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025-AL de autoria da Deputada Edna Auzier.

Macapá, de de 2025.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0030/25-AL

Autor: Deputada Edna Auzier

Ementa: Concede o Título de Cidadã Amapaense a senhora REGINA CELIS MARTINS FERREIRA, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 25 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 25/03/2025 às 12:30:20. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 1a8fcfcf966247bbed7e5de5497b150



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 129 Sessão Ordinária

DATA 26/03/2025

VOTAÇÃO Bloco de Projetos de Decretos Legislativos nº 001/25-AL;
nº 0004/25-AL; nº 0030/25-AL, nº 0032/25-AL e nº 0039/25-AL

Simbólica 1ª Discussão Maioria Simples
 Nominal 2ª Discussão Maioria Absoluta
 Secreta Única Discussão Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.384, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Edna Auzier

Concede o Título Cidadão
Amapaense à Senhora **REGINA
CELIS MARTINS FERREIRA**, e dá
outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Cidadão Amapaense à Senhora **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à amapaense na área de economia, atuando como Analista do Estado e professora universitária, contribuindo no desenvolvimento do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.382, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputado R. Nelson

Concede o Título Cidadão Amapaense à Senhora JOELMA DA SILVA MENDES, cantora Paraense e de outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à Ilustríssima Senhora JOELMA DA SILVA MENDES, pelo trabalho realizado em favor da população amapaense, através da cultura musical.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.383, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Lilliane Abreu

Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Ilustríssima Sra. JÉSSICA MONIQUE DA SILVA GOMES, servidora pública do Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à Ilustríssima Senhora JÉSSICA MONIQUE DA SILVA GOMES, professora e servidora pública do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados à educação amapaense.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pelo seu Presidente para, em sessão solene, outorgar o título à agraciada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.384, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Edns Auzier

Concede o Título Cidadão Amapaense à Senhora REGINA CELIS MARTINS FERREIRA e de outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Cidadão Amapaense à Senhora REGINA CELIS MARTINS FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados à amapaense na área de economia, atuando como Analista do Estado e professora universitária, contribuindo no desenvolvimento do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.385, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. CARMOSINA PEREIRA DA COSTA e de outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. CARMOSINA PEREIRA DA COSTA, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 30 dias do mês de abril de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0030/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento.